



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
RUA AMÉLIA LOUZADA, 277 - CENTRO | CEP: 23815-180 / ITAGUA-RJ.
T: (21) 2688-1136 | T: (21) 2688-1236

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no Processo Administrativo Nº 10.128/2019:

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o Art.2º do Decreto Legislativo Nº 005/2019 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Os proventos da Servidora são calculados da seguinte maneira:

- a)** Provento referente ao vencimento efetivo = R\$ 2.528,35 provido pela Lei Municipal Nº 3.385/2015 e reajustado pelas Leis Municipais Nº 3.427/2016, Nº 3617/2018 e Nº 3.717/2019;
- b)** Provento referente a 6 (seis) quinquênios (60% do vencimento efetivo) = R\$ 1.517,01 provido pelo Art. 121 da Lei nº 2412/2003;
- c)** Provento referente a incorporação do Cargo Comissionado Símbolo CG = R\$ 5.000,00 benefício proporcionado pela Lei Municipal Nº 1495/1992 e valor apurado pela Comissão Especial de Apuração e Atualização das Incorporações (Processo Administrativo 167/2019) com base no valor do cargo comissionado de Chefe de Gabinete previsto na Lei Municipal Nº 3385/2015;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
RUA AMÉLIA LOUZADA, 277 - CENTRO | CEP: 23815-180 / ITAGUA-RJ.
T: (21) 2688-1136 | T: (21) 2688-1236

d) Provento referente ao adicional de Nível Técnico (10% sobre o vencimento efetivo) = R\$ 252,83 provido pelo Art. 105 da Lei Municipal N° 2412/2003

e) Total de Proventos a) + b) + c) + d) = **R\$ 9.298,19"**

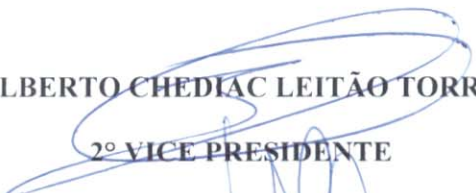
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

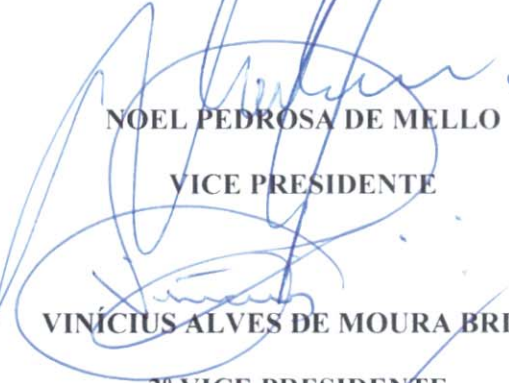
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 12 DE AGOSTO DE 2019

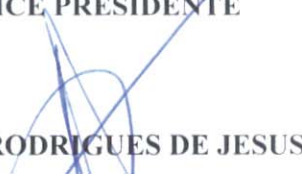

RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE


NOEL PEDROSA DE MELLO
VICE PRESIDENTE


GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES
2º VICE PRESIDENTE


VINÍCIUS ALVES DE MOURA BRITO
3º VICE PRESIDENTE


ALEXANDRO VALENÇA DE PAULA


HAROLDO RODRIGUES DE JESUS NETO